



FORCE
MEDICAL

FORCE MEDICAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na Rua Francisco Lamacchia, Nº 753 - Chácara Caiçaras - Cep: 16.201-092 – Birigui/SP, CNPJ: 24.067.457/0001-81 por intermédio de seu representante legal infra-assinado, a Sra. Helenita Aparecida Ferrari Quirino, portador da célula de identidade RG nº 5.538.391-9 SSP/SP e CPF nº 217.191.128-38, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0016/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Birigui, 07 de Abril de 2022.

24 067 457/0001-81

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Francisco Lamacchia, 753

Chácara Caiçara - CEP - 16201-092

BIRIGUI - SP

FORCE MEDICAL DIST. EIRELI

Helenita Aparecida Ferrari Quirino

RG nº 5.538.391-9 SSP/SP

CPF nº 217.291.128-38

Diretora

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Francisco Lamacchia, 753 - Chácara Caiçaras - Cep: 16.201-092 – Birigui/SP
Fone: (18) 3644-4218 – (18) 99612-6213 – e-mail: licitacoes@forcemedical.com.br
CNPJ: 24.067.457/0001-81 Inscr. Est: 214.208.472.117



FORCE
MEDICAL

FORCE MEDICAL

EPP.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2022

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na Rua Francisco Lamacchia, Nº 753 - Chácara Caiçaras - Cep: 16.201-092 – Birigui/SP, CNPJ: 24.067.457/0001-81 por intermédio de seu representante legal infra-assinado, a Sra. Helenita Aparecida Ferrari Quirino, portador da célula de identidade RG nº 5.538.391-9 SSP/SP e CPF nº 217.191.128-38, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Birigui, 07 de Abril de 2022.

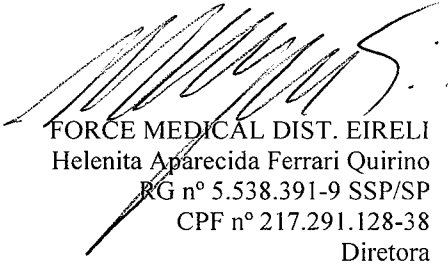
24 067 457/0001-81

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua Francisco Lamacchia, 753

Chácara Caiçara - CEP - 16201-092

BIRIGUI - SP


FORCE MEDICAL DIST. EIRELI
Helenita Aparecida Ferrari Quirino
RG nº 5.538.391-9 SSP/SP
CPF nº 217.291.128-38
Diretora

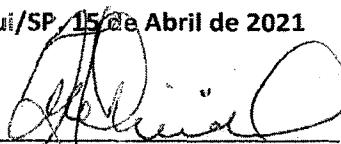
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Francisco Lamacchia, 753 – Chácara Caiçaras – Cep: 16.201-092 – Birigui/SP
Fone: (18) 3644-4218 – (18) 99612-6213 – e-mail: licitacoes@forcemedical.com.br
CNPJ: 24.067.457/0001-81 – Inscr. Est: 214.208.472.117

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, estabelecida à Rua Francisco Lamacchia, 753 – Chácara Caiçara – Cep: 16.201-092 – Birigui/SP, portadora do CNPJ: 24.067.457/0001-81 e da Inscrição Estadual: 214.208.472.117, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a **Sra. Helenita Aparecida Ferrari Quirino**, brasileira, viúva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.538.391-9 SSP/SP e do CPF (MF) nº 217.291.128-38, doravante denominado outorgante, nomeia e constitui seu procurador o **Sr. Maycon Cristo Matias Santiago**, portador da cédula de identidade RG nº 46.613.213-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 430.935.468-85, brasileiro, solteiro, domiciliado na Rua Amador Bueno, 548 – Jardim Piratininga – Cep: 06230-100 – Osasco/SP, doravante denominado outorgado, ao qual outorga poderes de em seu nome representá-lo como se o mesmo fosse, **praticar os atos administrativos para: cadastrar a outorgante como fornecedora dessas instituições e assim obter os competentes Certificados de Registro Cadastral, representar nossa empresa perante Registros de Preços, Concorrências, Tomadas de Preços, Cartas Convites, Pregões (podendo nestes efetuar lances de preços) e Vendas Diretas, bem como promover o andamento dos ditos processos Licitatórios até se concluem, assinar declarações, propostas e contratos, receber intimações, interpor e desistir de recursos e retirar documentos, sempre e somente relacionado com as retro mencionadas. E para que este instrumento produza seus efeitos legais, vai firmado pelo outorgante.**

Esta presente procuração é válida por 12(doze) meses a contar desta.

Birigui/SP, 15 de Abril de 2021


 Helenita Aparecida Ferrari Quirino
 RG nº 5.538.391-9
 CPF nº 217.291.128-38
 FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 24.067.457/0001-81

2º TABELÃO
BIRIGUI



FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 Rua Francisco Lamacchia, 753 – Chácara Caiçara – Cep: 16201-092 – Birigui/SP
 Fone: (18) 3644-4218 – e-mail: forcemedical@forcemedical.com.br
 CNPJ: 24.067.457/0001-81 Inscr. Est: 214.208.472.117

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78111604211107002040>

 CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78111604211107002040-1 Data: 16/04/2021 08:48:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49537-EABS;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	 TJPB Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular
---	---	--	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 14:17:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78111604211107002040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa073946b11d36e437fc4b75e85ad4a48b265c041be633ba4b87191dd434f2c28b2cc1dd1df443471e3abe89933f20d08116a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78111504216916618513-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78111504216916618513-1
Data: 15/04/2021 17:26:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ49505-VTLN;

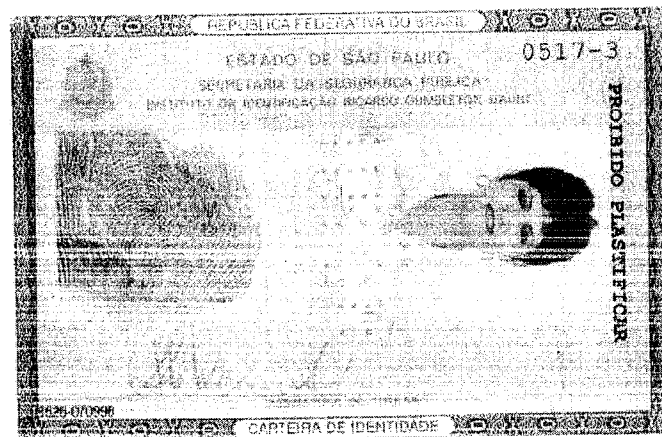


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2021 14:03:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

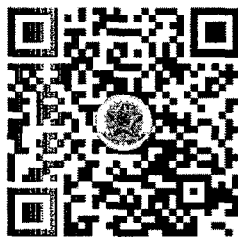
¹**Código de Autenticação Digital:** 78111504216916618513-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5cb8bfb0df69f462d3dad6c56aa07399035fa47e4ca48b3a70340bd8ab28c0b9965808f055a64343e25359515751f16dd
d1df443471e3abe89933f20d08116a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

JUCESP
13.04.21
08

JUCESP PROTOCOLO
0.273.202/21-2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE 3560106046-5
CNPJ 24.067.457/0001-81
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,

HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO, Brasileira, natural de Urupês – SP, viúva, empresária, filha de Edgar Ferrari e de Alcina Ravagnani Ferrari, nascida em 03/03/1951, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.538.391-9 SSP/SP, expedida em 21/10/2009, e do CPF n.º 217.291.128-38, residente e domiciliada à Rua Sevilha, n.º 126, Residencial Ibisa, CEP. 16.201-073, no município de Birigui, Estado de São Paulo;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), que gira sob a denominação social de **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede à Rua José Romera, n.º 432, Parque Residencial América, CEP 16.202-214, no município de Birigui, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE n.º 3560106046-5, em sessão de 27/01/2016, e inscrita no CNPJ n.º 24.067.457/0001-81, resolve alterar seu ato constitutivo, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA NOVA SEDE

A empresa que estava estabelecida à Rua José Romera, n.º 432, Parque Residencial América, CEP 16.202-214, no município de Birigui, Estado de São Paulo, transfere-se para à **Rua Francisco Lamacchia n.º 753, Chácaras Caiçara, CEP 16.201-092, no município de Birigui, Estado de São Paulo**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins, mediante alteração contratual devidamente registrada.

[Assinaturas manuscritas]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78111404212562476730>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78111404212562476730-1
Data: 14/04/2021 10:07:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ27378-CBTU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 10:11:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
13 4 21
25

CLÁUSULA SEGUNDA DO NOVO OBJETO SOCIAL

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) passa, por força deste instrumento a explorar o seguinte ramo de atividade: **Indústria, Comércio Atacadista, Distribuidora, Importadora, Transportadora, Armazenagem, Embalagem e Reembalagem de Colchões, Forração Ortopédica, Fraldas Descartáveis e Absorventes, Cosméticos, Produtos relacionados à saúde e higiene pessoal, Equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Produtos ortopédicos, Materiais odontológicos, kits para diagnósticos, kits cirúrgicos, kits hospitalares, kits de limpeza, Saneantes Domissanitários, Produtos de Papel para Uso Higiênico, Insumos farmacêuticos e correlatos à atividade, efetuados por conta própria ou de Terceiros; Comércio Atacadista de Medicamentos e Soluções; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos alimentícios para nutrição hospitalar, nutrição enteral, suplementos e vitaminas, adoçantes, alimentos preparados, complementos e suplementos alimentícios.**

Parágrafo Único - A titular, declara expressamente que a EIRELI explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

À vista das modificações ora ajustadas, e para todas as cláusulas, inclusive as alteradas e incluídas na própria alteração, consolida-se o presente instrumento, mantendo-se, assim, atualizado o ato constitutivo.

"CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO"

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) gira sob o nome empresarial de **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede e foro à **Rua Francisco Lamacchia n.º 753, Chácaras Caiçara, CEP 16.201-092, no município de Birigui, Estado de São Paulo.**

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

C

2

3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78111404212562476730>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78111404212562476730-2
Data: 14/04/2021 10:07:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ27379-E2WG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 10:11:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
13.4.21
25

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem por objeto o ramo de: Indústria, Comércio Atacadista, Distribuidora, Importadora, Transportadora, Armazenagem, Embalagem e Reembalagem de Colchões, Forração Ortopédica, Fraldas Descartáveis e Absorventes, Cosméticos, Produtos relacionados à saúde e higiene pessoal, Equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, Produtos ortopédicos, Materiais odontológicos, kits para diagnósticos, kits cirúrgicos, kits hospitalares, kits de limpeza, Saneantes Domissanitários, Produtos de Papel para Uso Higiênico, Insumos farmacêuticos e correlatos à atividade, efetuados por conta própria ou de Terceiros; Comércio Atacadista de Medicamentos e Soluções; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos alimentícios para nutrição hospitalar, nutrição enteral, suplementos e vitaminas, adoçantes, alimentos preparados, complementos e suplementos alimentícios.

Parágrafo Único - A titular declara expressamente que a EIRELI explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL

O capital é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pela titular.

HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO	R\$ 90.000,00
TOTAL DO CAPITAL →	R\$ 90.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade da titular é limitada a importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o início das atividades em 15/01/2016, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for deliberado pela titular.

CLÁUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada caberá a titular HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO, que a representará ativa e

[Handwritten signature and initials]



JUCESP
13.04.21
23

passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da empresa, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em seu favor, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante aos Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA DA RETIRADA DE PRÓ-LOBORE

A titular HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a titular, fará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A empresa poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo este ser distribuído ou capitalizado pela titular.

CLÁUSULA NONA DA LIQUIDAÇÃO

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 10:11:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78111404212562476730>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78111404212562476730-4
Data: 14/04/2021 10:07:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ27381-6U1F;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
13.04.21
25

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, observando os demais preceitos legais.

Parágrafo Primeiro - A empresa não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A titular **HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

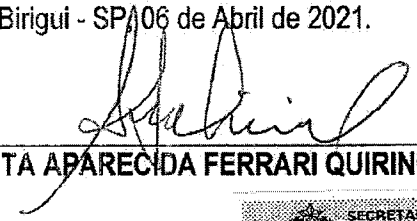
Parágrafo Único - A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

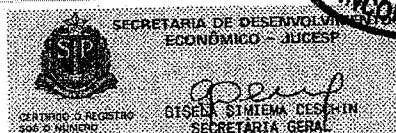
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar de acordo, assina o presente instrumento particular em 3 (três) vias, de igual teor e forma, destinando-se a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Birigui - SP, 06 de Abril de 2021.


HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO



63.473/21-5



JUCESP

5



TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78111404212562476730-5
Data: 14/04/2021 10:07:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ27382-BNWO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 10:10:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

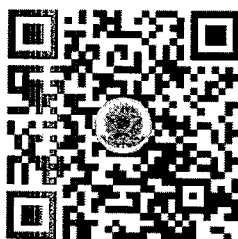
¹**Código de Autenticação Digital:** 78111404212562476730-1 a 78111404212562476730-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a4a972fdf8f1dd69f4646303081bfc507b87ccbc05db6964a67c0c11d7d593ddd
d1df443471e3abe89933f20d08116a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35601060465	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 27/01/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J. 24.067.457/0001-81	ENDEREÇO RUA FRANCISCO LAMACCHIA			NÚMERO 753	COMPLEMENTO		
BAIRRO CHACARAS CAICARA	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP	CEP 16201-092	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 90.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO					
ENDEREÇO RUA SEVILHA			NÚMERO 126	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL IBISA	MUNICÍPIO BIRIGUI	UF SP	CEP 16201-073	RG 55383919	
CPF 217.291.128-38	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 13/04/2021	NÚMERO 063.473/21-5	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HELENITA APARECIDA FERRARI QUIRINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: PARDA, CPF: 217.291.128-38, RG/RNE: 5538391-9 - SP, RESIDENTE À RUA SEVILHA, 126, RESIDENCIAL IBISA, BIRIGUI - SP, CEP 16201-073, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE COLCHÕES., DATADA DE: 06/04/2021.		

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO LAMACCHIA, 753, CHACARAS CAICARA, BIRIGUI - SP, CEP 16201-092.
, DATADA DE: 06/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601060465
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/03/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 168570177, quarta-feira, 23 de março de 2022 às 09:26:42.